

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 848/2021

DECRETO Nº 21.422, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre reabertura de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2020.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica reaberto na Secretaria de Finanças, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

			R\$
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.01	1930-8	Gestão de operações de crédito.....	500.000,00
05.050.4.4.90.39.00.04.123.0040.1187.07	1931-6	Gestão de operações de crédito.....	1.000.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0102.01	1932-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROINFRA II.....	50.000,00
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0103.01	1933-2	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2.....	100.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0102.01	1934-0	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROINFRA II.....	50.000,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0103.01	1935-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2.....	100.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0102.01	1936-6	Pagamento de dívida, encargos e juros - PROINFRA II.....	100.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0103.01	1937-4	Pagamento de dívida, encargos e juros - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - Grupo 2.....	200.000,00

**Art. 2º** Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,  
14 de janeiro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**  
Secretária Adjunta de Chefia de Gabinete

Processo nº 848/2021

DECRETO Nº 21.423, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre reabertura, na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, de créditos adicionais especiais abertos no Orçamento do exercício de 2020.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica reaberto na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2020, o crédito adicional especial cujo ato de autorização foi promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, nos termos do § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, no valor total de R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

			R\$
31.310.3.3.90.46.00.08.243.0034.2463.04	0071-7	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	4.224,00
31.310.3.3.90.49.00.08.243.0034.2463.04	0072-5	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	2.508,00

**Art. 2º** Aplicam-se a este decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial o que dispõe os artigos 9º e 10º.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,  
14 de janeiro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MARIANA CAMPOS DA SILVEIRA**  
Secretária Adjunta de Chefia de Gabinete

Processo nº 816/2021

DECRETO Nº 21.424, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 12.048.144,15 (doze milhões, quarenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01	0551-3	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	930.180,70
09.091.4.4.90.52.00.10.301.0011.1084.05	0586-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	1.406.628,05
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.05	0663-2	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	6.372.602,34
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.01	0996-5	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade.....	30.000,00
17.172.4.4.90.39.00.26.451.0046.1054.07	0997-3	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade.....	1.200.000,00
25.250.3.3.90.93.00.12.361.0000.0012.01	1121-1	Indenizações e restituições.....	305.082,00
25.250.3.3.90.93.00.12.365.0000.0012.01	1123-7	Indenizações e restituições.....	216.955,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01	1128-7	Indenizações e restituições.....	350.000,00
25.250.4.4.90.92.00.28.122.0000.0010.05	1137-6	Despesas de exercícios anteriores.....	99.299,52
36.364.3.3.90.39.00.08.244.0021.2110.05	1562-1	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	66.396,54
39.390.4.4.90.35.00.04.122.0025.1001.01	1740-3	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	62.000,00
39.390.4.4.90.35.00.04.122.0025.1001.07	1741-1	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.....	635.000,00
40.400.3.3.90.39.00.13.392.0035.2423.01	1876-8	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	374.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0026.1090.01	0278-5	Construção de novas unidades, reformas e ampliações.....	522.037,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.01	0547-4	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	930.180,70
11.117.4.4.90.39.00.16.482.0027.1137.05	0811-3	Acompanhamento das famílias durante a intervenção física.....	99.299,52
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0922-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas.....	350.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0985-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes.....	30.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1054.07	1002-9	Acesso e transporte a todas as áreas da cidade.....	1.200.000,00
39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01	1812-4	Concurso público.....	62.000,00
40.401.3.3.90.36.00.13.392.0035.2007.01	1886-5	Implementação de espetáculos artísticos e culturais.....	100.000,00
40.401.3.3.90.36.00.14.422.0001.2218.01	1888-1	Qualificar e ampliar a participação de jovens em ativ. cursos socioculturais e esportes radicais... ..	74.000,00
40.401.3.3.90.39.00.13.392.0035.2007.01	1891-2	Implementação de espetáculos artísticos e culturais.....	100.000,00
40.401.3.3.90.39.00.14.422.0001.2218.01	1893-8	Qualificar e ampliar a participação de jovens em ativ. cursos socioculturais e esportes radicais... ..	20.000,00
40.402.3.3.90.36.00.13.392.0035.2425.01	1905-7	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas.....	40.000,00
40.402.3.3.90.39.00.13.392.0035.2425.01	1907-3	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas.....	40.000,00

**II** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 8288 - PNAFM 3 FASE, chave PNAFM3, código de aplicação 07.100.00255, conta corrente 00600071097-0, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

**III** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6623 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - SIGTVMS, chave SIGTVMS, código de aplicação 05.800.00002, conta corrente 065141-9, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 66.396,54 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

**IV** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave REDCEG1, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 053447-1, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 51.665,41 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

**V** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave REDCEG2, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 053448-X, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 24,01 (vinte e quatro reais e um centavo).

**VI** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6569 - INVESTIMENTO HOSPITAL DE CLINICAS DE SAO BERNARDO CAMPO, chave COMPHOSP, código de aplicação 05.300.00077, conta corrente 00600624013-5, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.472.529,99 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

**VII** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave EQHE/PSC, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 00600624048-9, agência 0346-0, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 251.840,02 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e dois centavos).

**VIII** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave EQPSC/HC, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 00600624017-8, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 3.864.856,18 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e deztoito centavos).

**IX** - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente à rubrica municipal 6566 - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA SAUDE, chave EQUIPAPSC, código de aplicação 05.300.00072, conta corrente 060396-1, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 235.466,65 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).